Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 802 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR.HETUINO SILVA DE ALMEIDA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR.HETUINO SILVA DE ALMEIDA, uma área de terra medindo 136,12 m² situado na Vila São Francisco de Assis, neste cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua Oscar Abreu
- AO SUL: Jurema Aurora de Souza
- AO LESTE: Napoleão Dias Sobrinho
- AO OESTE: Area da Municipalidade

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR.HETEINO SILVA DE ALMEIDA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) ~~destinpése~~a doação do referido imóvel fica vedado alienação de tereceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE